



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Enquadramento Legal: § 1º do art.25 da Lei 8.666/93

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em favor da empresa **SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE OURILÂNDIA DO NORTE (CARTÓRIO BORGES)**, inscrita no CNPJ Nº 10.356.975/0001-00, com sede na Av. Espírito Santo; nº 1433; Ourilândia do Norte-Pa; de responsabilidade do Srº **CARLOS GOMES BORGES, CPF 505975231-34 E RG: 237283- 2ª VIA-SSP/GO.**

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14	RECONHECIMENTO DE FIRMA	5,55	77,70
02	14	AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE ACORDO COM A ORIGINAL	5,95	83,30
03	14	REGISTROS DE ATAS	213,10	2.983,40
04	14	REGISTROS DE ESTATUTOS DE CONSELHOS	163,90	2.294,60
05	14	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA	213,65	2.991,10
06	14	PROCURAÇÃO PÚBLICA	40,85	571,90
07	14	REGISTROS DE IMÓVEIS	338,40	4.737,60
08	14	AVERBAÇÕES	468,55	6.559,70
TOTAL GERAL				20.299,30

1.2. A contratada deve ter a ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A futura contratação será formalizada com fundamento no Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida contratação tem como justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

3.1.1. As considerações dos ofícios nº 010/2018-SME e seu anexo, recebido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que informa da necessidade dos serviços NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS.

3.1.2 Considerando também as observações relatadas no Parecer Jurídico, onde vale destacar o fator da Empresa supracitada ser a única existente no município que venha atender os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e enquadramento do processo na Lei nº 8.666/93;

3.1.3 Desta forma, considerando que já foram realizados todos os tramites e que o início dos serviços tem urgência para o bom andamento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, opta-se pela contratação da empresa **SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE (CARTÓRIO BORGES)**, inscrita no CNPJ Nº 10.356.975/0001-00, sendo que atende aos requisitos da lei bem como às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE PARÁ, observando-se a legalidade dos valores apresentados pela mesma em proposta comercial.

Ourilândia do Norte 30 de janeiro de 2018.

Cícero Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Educação